



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO-LEGISLATIVO Nº 3/72-

O Vereador José Maria Balieiro, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas pela alínea IV, do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo.

Artigo 1º - Ficam os subsídios do Prefeito Municipal de Barueri, fixados em nove salários mínimos, vigentes para a região.

Artigo 2º - Ficam fixadas em quatro salários mínimos e dois salários mínimos, respectivamente, a verba de representação do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário ou, aberto o título-correspondente na lei orçamentária, no caso de ser isso necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 26 de outubro de 1972-

José Maria Balieiro

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.-

Ivete Pereira da Silva

(Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Câmara Municipal)-